



GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

REQUERIMENTO- Nº _____/2025

EMENTA: Solicita ao senhor Secretário de Serviços Públicos, Sr. Thairony Torres que seja realizada a coleta de entulhos na Rua Valdemar Menezes.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS, e ao Secretário de Serviços Públicos, Sr. THAIRONY TORRES, que seja realizada, com urgência, a retirada de entulhos da Rua Valdemar Menezes, bairro Nossa Senhora Aparecida.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de manter a via pública limpa, segura e adequada à circulação de pedestres e veículos. A presença de entulhos na Rua Valdemar Menezes compromete a mobilidade urbana, aumenta o risco de acidentes, propicia a proliferação de vetores de doenças e prejudica a qualidade de vida dos moradores e frequentadores da localidade.

Do ponto de vista legal, o pedido encontra respaldo em normas que impõem ao poder público o dever de assegurar um ambiente limpo e saudável, entre as quais destacam-se:

- Constituição Federal, art. 30, incisos I e V, que atribui aos municípios a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos;
- Constituição Federal, art. 225, que garante o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público o dever de defendê-lo e preservá-lo;

C A S A E P I T Á C I O A L E N C A R



GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

• Lei Federal nº 11.445/2007 – (Política Nacional de Saneamento Básico), art.9º. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico é de titularidade do Município e deve ser realizada com continuidade, universalização, eficiência e regularidade.

• Lei Orgânica do Município de Salgueiro (PE), diz que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive os de limpeza pública, coleta e destinação do lixo urbano.

Portanto, diante da relevância social e da importância desta solicitação para a saúde pública e o bem-estar da população, requer-se o atendimento por parte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no sentido de que seja realizada a remoção imediata dos entulhos existentes, garantindo a limpeza, segurança e ordenamento do local.

Na certeza da atenção e sensibilidade de Vossa Senhoria em relação às demandas apresentadas, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Salgueiro-PE, 19 de novembro 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGUEIRO
LINDOMAR DE SOUZA ROCHA (PITEL FILHO)
Vereador do Município de Salgueiro

CASA EPITÁCIO ALENÇAR